

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário e razão social do estabelecimento
2. Endereço do estabelecimento
3. Classificação do estabelecimento
4. Responsável pelo projeto (Número de registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e anexar a cópia do ART – Anotação de Responsabilidade Técnica)
5. Área do terreno
6. Área construída
7. Pavimentação e delimitação externa
8. Pé direito de cada área construída
9. Paredes e material de impermeabilização nas paredes
10. Portas, janelas e óculos (dimensões e material)
11. Piso, rodapés e ralos
12. Cobertura, telhado e forro
13. Pavimentação externa destinada a circulação de veículos e pessoas
14. Informar o tipo de ventilação e iluminação de cada área, intensidade de cada área (medido em lux), tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas e posição das luminárias.
15. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários, informar a capacidade de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
16. Instalação de água, vapor e canalização (capacidade e número de reservatórios, origem e tratamento da água e tubulação utilizada).
17. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos, além do sistema de tratamento das águas residuais).
18. Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais.
19. Descrever as plataformas de recepção da matéria-prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso).
20. Dependência para elaboração de subprodutos não comestíveis; localização, instalação e equipamentos
21. Dependências da Inspeção (sede e laboratórios)
22. Currais e anexos: pavimentação, declive, bebedouros, plataforma de inspeção, sala de necropsia e forno crematório

23. Anexar plantas:
 - a) Situação escala 1/500
 - b) Baixa escala 1/100
 - c) Fachada escala 1/50
 - d) Detalhes aparelhagens e instalações 1/10
 - e) Convenção das plantas: nos estabelecimentos novos, de cor preta e nos estabelecimentos a reconstruir, ampliar ou remodelar: cor preta para as partes a ser conservadas, cor vermelha para as partes a ser construída e cor amarela para as partes a serem demolidas.

Data e local

Nome e Assinatura do proprietário

Nome e assinatura do engenheiro responsável